

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.687, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*Denomina a sala de velório municipal de Ituiutaba de "Velório Municipal José Barreto Miranda".*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**Velório Municipal José Barreto Miranda**", o logradouro público inominado conhecido por sala de velório municipal de Ituiutaba, localizada na Rua Paranaíba, bairro Pirapitinga.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

11 / 12 / 19

